



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 521 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PUBLICADO

DATA: 29/09/2022

EDIÇÃO Nº: 2615

FLS: 101

ASS.

Concede pensão por morte da servidora municipal inativa THEREZINHA DE JESUS ALBINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando o requerimento protocolado sob n.º 9030/2022 - 1DOC e com base nos dispositivos legais aplicáveis no Art. 57, § 1º da Lei nº 3.141/2004 (Alterado pela Lei nº 4.752/2020).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte da servidora inativa THEREZINHA DE JESUS ALBINO – matrícula - 21861, CPF nº 476.465.199-87, no valor de R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), referente 100% aos proventos da servidora inativa, a partir da data do falecimento.

§ 1º É beneficiário da pensão:

- a) JANUÁRIO DE SOUZA BUENO, CPF nº 955.332.739-72, (companheiro) com cota parte de 100% (cem por cento);

§ 2º A pensão ora concedida será reajustada na forma prevista no art. 40, § 8º da Constituição Federal e no art. 23 da Lei Municipal nº 3141/2004. Garantindo o valor do Salário Mínimo Nacional.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de setembro de 2022.


QUINTINO GIRARDI
PREFEITO EM EXERCÍCIO